

DECRETO Nº 29.599, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 .

Altera o Decreto nº 24.247, de 25 de maio de 2020 e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 009545/20219 e seus apensos, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o §3º, do art. 2º do Decreto nº 24.247, de 25 de maio de 2020.

Art. 2º - O art. 3º do Decreto nº 24.247, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** - O Município, com base no Laudo de Avaliação de nº 17/2024, que integra os autos do Processo Administrativo nº 009545/20219 e seus apensos, avaliou o imóvel em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que será pago em moeda corrente, a base de 50% (cinquenta por cento) para cada cônjuge.*

Art. 3º - Fica revogado o Parágrafo único, do art. 3º do Decreto nº 24.247, de 25 de maio de 2020.

Art. 4º - O art. 4º do Decreto nº 24.247, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** - Os recursos necessários a cobertura da despesa decorrente serão provenientes da dotação orçamentária: Ficha nº 615, Fonte 175400000009.*

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 24.247, de 25 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de setembro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:4937
8244734

Assinado de forma digital por
JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.09.25 17:19:34
-03'00'

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 18 de setembro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:4937
8244734

Assinado de forma digital por
JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.09.25 17:19:26
-03'00'

Secretário Municipal de Governo.